



LEI MUNICIPAL Nº 1116, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal de Nova Russas, que recebem acima de um salário mínimo, reajuste remuneratório equivalente a 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), sendo 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) relativo a aplicação do percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2019 e 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento) relativo ao índice de ganho real revisional, conforme disposto no artigo 28, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.110, de 28 de Fevereiro de 2019, respeitadas as vantagens nominais adquiridas através da Lei.

§ 1º - O percentual de aumento constante deste artigo incidirá sobre todos os valores integrantes no anexo VI, da Lei Municipal nº 742/2009, sendo os valores atualizados parte integrante desta Lei em anexo único.

§ 2º - A menor remuneração vigente no âmbito da Câmara Municipal de Nova Russas/CE será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo-se seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário..

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 29 de março de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL



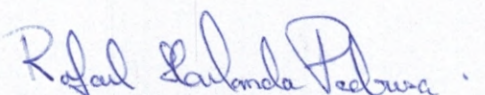
ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 1116, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

REFERENCIA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E MOTORISTA)	VALOR (CARGA HORÁRIA DE 40H/S)
1	998,00
2	1027,94
3	1058,78
4	1090,54
5	1123,26
6	1156,96
7	1191,66
8	1227,41
9	1264,24
10	1302,16
11	1341,23
12	1381,47
13	1422,91
14	1465,60
15	1509,56
16	1554,85

REFERENCIA (AGENTE ADMINISTRATIVO)	VALOR (CARGA HORÁRIA DE 40H/S)
17	1478,71
18	1523,08
19	1568,77
20	1615,83
21	1664,31
22	1714,23
23	1765,66
24	1818,63
25	1783,19
26	1929,39
27	1987,27
28	2046,89
29	2108,29
30	2171,54
31	2236,69
32	2303,79

REFERENCIA (TEC. EM CONTABILIDADE)	VALOR (CARGA HORÁRIA DE 40H/S)
33	5386,41
34	5548,00
35	5714,44
36	5885,87
37	6062,45
38	6244,32
39	6431,65
40	6624,60
41	6823,34
42	7028,04
43	7238,88
44	7456,05
45	7679,73
46	7910,12
47	8147,42
48	8391,84

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 29 de março de 2019.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL